

AUTOS Nº 000 4878-27-2016.8.16.0182

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2017, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

12 (doze) PRANCHOES EM MADEIRA MACISA COM AS
SEGUINTE MEDIDAS: 1,18mm X 0,28mm X 0,2mm
(sendo comprimento, largura, e espessura)
Avaliado em R\$ 350,00 cada peça.
TOTAL da Penhora = R\$ 4.200,00 (quatro mil e
duzentos reais)

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 24 de Agosto de 2017


Executado

JMX COMERCIO DE TAPEÇARIA
JOÃO CARLOS DA SILVA


Oficial de Justiça